

Referência: Processo nº 202500036017997

Interessado(a): INSTITUTO PARA FORTALECIMENTO DA AGROPECUÁRIA DE GOIÁS - IFAG

Assunto: Prestação de Contas do Custeio Consórcio Estruturador Trimestre 2026 (Janeiro a Março)

DESPACHO Nº 562/2026/GOINFRA/PR-06101

1. RELATÓRIO

1.1. Trata-se da análise da prestação de contas do Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás - IFAG, referente às despesas de Custeio do Consórcio Estruturador (Consórcio de Apoio à Estruturação de Projetos - CAEP), correspondente ao 1º trimestre de 2026 (janeiro a março), decorrente das obrigações pactuadas no âmbito do Termo de Colaboração nº 001/2025 - SEINFRA/GOINFRA x IFAG (SEI nº 76094536).

1.2. O processo foi instruído pela Assessoria de Acompanhamento do FUNDEINFRA e de Termos de Acordo de Regimes Especiais (ASFUNDEINFRA), por meio do Despacho nº 141/2026/GOINFRA/PR-ASFUNDEINFRA (SEI nº 91811200), que se manifestou favoravelmente à aprovação da referida prestação de contas. A área técnica considerou que as complementações de documentos e as justificativas apresentadas pelo parceiro sanaram os apontamentos normativos e operacionais anteriores, recomendando a aprovação com ressalvas de caráter formal e sugestões de aprimoramento para os ciclos subsequentes.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A presente decisão fundamenta-se nas conclusões técnicas constantes do Despacho nº 141/2026/GOINFRA/PR-ASFUNDEINFRA (SEI nº 91811200), que registrou o atendimento dos apontamentos, recomendações, pontos de atenção e o saneamento de inconsistências relevantes na documentação apresentada pelo parceiro.

2.2. Conforme o relatório técnico, as observações inicialmente elencadas pela Gerência de Inspeção Financeira (FI-GEINF) no Despacho nº 947/2026/GOINFRA/FI-GEINF (SEI nº 90020546) que envolviam esclarecimentos sobre pendências de prestações anteriores, foram devidamente atendidas e saneadas pelo IFAG, conforme validado no Despacho nº 1248/2026/GOINFRA/FI-GEINF (SEI nº 91317449).

2.3. No tocante à análise dos Grupos de Produtos (Grupos 1, 2, 3, 4 e 5), a área técnica apontou que as complementações e justificativas apresentadas pelo Instituto foram consideradas atendidas. Permanecem registrados nos autos apontamentos classificados de caráter de sugestão e recomendação para o aprimoramento dos diários de obra, consolidação das informações de certificação, fortalecimento de evidências de produtos e rastreabilidade documental nos ciclos subsequentes.

2.4. Ressalta-se que a conformidade e a qualidade das informações, documentações e atividades inerentes à fiscalização de obra ficam a cargo do IFAG via Consórcio estruturador (CAEP), conforme os parâmetros da Mesa Técnica realizada em 22/04/2026 na sede do Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE-GO.

3. CONCLUSÃO

3.1. Diante do exposto, ao acolher integralmente a manifestação técnica constante do Despacho nº 141/2026/GOINFRA/PR-ASFUNDEINFRA(SEI nº 91811200), **APROVA-SE** a prestação de contas de Custeio do Consórcio Estruturador (CAEP), relativa ao 1º Trimestre de 2026 (janeiro a março), recomendando ao instituto parceiro a estrita observância e incorporação das sugestões de aprimoramento sugeridas para a instrução das prestações de contas subsequentes.

3.2. Encaminhem-se os autos à Diretoria Financeira - DFI para os registros pertinentes e à Gerência da Secretaria-Geral para as comunicações formais orientativas ao instituto parceiro e demais providências cabíveis.

GOIANIA, 16 de junho de 2026.

ELIANE SIMONINI BALTAZAR

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE SIMONINI BALTAZAR, Presidente**, em 16/06/2026, às 15:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **91859188** e o código CRC **833D50DA**.



Referência: Processo nº 202500036017997



SEI 91859188